



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
*Gabinete do Deputado ISMAEL ALEXANDRINO PSD/GO*

Apresentação: 22/05/2024 08:13:39.097 - MESA

REQ n.1716/2024

**REQUERIMENTO Nº /2024**  
**(Do Sr. Ismael Alexandrino)**

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024, que “Susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, que define crimes e dá outras providências”, uma vez que exorbita o poder regulamentar, inviabilizando a prática do colecionamento e do tiro desportivo”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa, com base nos art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência para a apreciação imediata do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024, que “susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências”, uma vez que exorbita o poder regulamentar, inviabilizando a prática do colecionamento e do tiro desportivo”.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

*Deputado Federal ISMAEL ALEXANDRINO PSD/GO*



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249536067600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ismael Alexandrino e outros



\* C D 2 4 9 5 3 6 0 6 7 6 0 0 \*



## **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)** **(Do Sr. Ismael Alexandrino)**

Requer regime de urgência para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 206/2024, que “Susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, que define crimes e dá outras providências”, uma vez que exorbita o poder regulamentar, inviabilizando a prática do colecionamento e do tiro desportivo”.

Assinaram eletronicamente o documento CD249536067600, nesta ordem:

- 1 Dep. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 2 Dep. Romero Rodrigues (PODE/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE \*-(P\_7398)
- 3 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 4 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 5 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 6 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 7 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 8 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 9 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 10 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 11 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 12 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 13 Dep. Pastor Gil (PL/MA)



- 14 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 15 Dep. José Nelto (PP/GO)
- 16 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 17 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 18 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 19 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA)
- 20 Dep. Helena Lima (MDB/RR)
- 21 Dep. Zucco (PL/RS)
- 22 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 23 Dep. General Girão (PL/RN)
- 24 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) \*-(p\_7899)
- 25 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 26 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

